



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

*entidade
Clínica de
Repouso*

TERMO ADITIVO N.º 02/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 19/2019. Celebrado em 01 de abril de 2019, entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a Clínica De Repouso Nosso Lar, Objetivando a Execução Do Projeto Intitulado Serviços Médicos Hospitalares Aos Pacientes Portadores De Transtornos Mentais, Visando a Garantia Da Atenção Integral a Saúde Dos Pacientes Que Integram a Região De Saúde Na Qual Estão Inseridos, Garantindo as condições adequadas ao atendimento aos portadores de transtornos mentais, além de melhorar a qualidade de vida dos usuários lhes proporcionando dignidade, socialização e inserção social através de recursos financeiros Municipais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.008.291/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, 262, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MARCIO CARDIM**, portador da cédula de identidade RG nº 15.271.037-1 e do CPF nº 039.900.438.62, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **CLÍNICA DE REPOUSO NOSSO LAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.007.814/0001-60, estabelecida na Av. Hermenegildo Lopes Pedroso, 500, Município de Adamantina/SP, neste ato representado por sua(eu) Presidente o(a) Sr(a). **JOSE VALENTIM SAUNITE** portador do RG nº 9.914.731, CPF nº 959.431.708-63, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Municipal 4.175 de 31 de outubro de 2022 e Decreto Municipal 5.948 de 28 de janeiro de 2019, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Da Gestão e a Clausula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 5.948/2019.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda – Da Gestão, passa a estabelecer:

2.1 do termo inicial nomeia como gestor da Proponente o Sr. Leandro dos Santos Feltrin, portador do RG:49.342.552-4 e CPF nº 400.406.368-01, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 do termo inicial, nomeia como gestor a Sra. Franciele Aparecida Anselmo de Campos, portadora do RG nº 35.040.268-1 e do CPF nº 329.170.908-51, conforme portaria nº324 de 13 de setembro de 2022, até o fim da vigência do Termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso, do termo inicial, fica acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o fim da vigência do Termo de colaboração.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração inicial, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Municipal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, retroagindo-os à outubro de 2022.

Adamantina, 11 novembro de 2022.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


JOSE VALENTIM SAUNITE
Presidente
PROPONENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

FRANCIELE AP. ANSELMO DE CAMPOS
Gestor
CONCEDENTE

LEANDRO DOS SANTOS FELTRIN
Gestor
PROPONETE

Testemunhas:

1.

RG.

2.

RG.